



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 658D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.455, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 700.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 700.000,00

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.629 - COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despesa: 338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 700.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 700.000,00

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos
Programa: 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Ação: 1.369 - ÁGUA VIVA

Despesa: 509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 700.000,00

**DECRETO Nº 6.456,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de 643.140,71 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de 643.140,71 (seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL SUPLEMENTADO: 643.140,71

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	643.140,71
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	643.140,71
Despesa 602-12 - Educação-361 - Ensino Fundamental-21- 593.3.90.39.0090 - Aplicações Diretas	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 40.1.44.	643.140,71
Total Geral	643.140,71

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 201,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARINES LINS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Marineide Pereira da Cunha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 202,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora EMMILY CRISTINA FIRMINO DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 203,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSYANE FELICIANO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 204,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMMILY CRISTINA FIRMINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Marineide Pereira da Cunha, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 23,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 459.194,81(quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de março de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 76.643,64
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 76.643,64
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 76.643,64
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

1614 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 321.567,67
---	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$ 321.567,67
2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 49.983,50
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 49.983,50
2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 11.000,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 382.551,17
Anexo II (Redução)
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 76.643,64
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 76.643,64
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 76.643,64
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 321.567,67
---	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$ 321.567,67
2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

160 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 19.983,50
1654 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00

Total da Ação: R\$ 49.983,50
2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

1629 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 11.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 382.551,17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO – TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 29 de março de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 005/2022 TATM - (PFA de Origem 2018.004857-5 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Ricardo Luiz da Costa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018099-9 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Dulce Felipe da Silva

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.000129-6 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Franklin Dewesley Soares

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018610-5 – SEFAZ de Ofício)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): José Raimundo Neto

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

5) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.018770-5 – SEFAZ de Ofício)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Eudes Machado Fernandes

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

6) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.001807-8 – SEFAZ de Ofício)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Nilson Brasil Leite

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 22 de março de 2022

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.001601-6 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: LINDOCACIA MARIA REBOUÇAS

ACÓRDÃO 026/2022 – TATM

Notificamos que, no dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na

oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2022.001601-6 - SEFAZ, tendo como recorrido a Sra. Lindocacia Maria Rebouças, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento total, em razão dos fatos e

fundamentos acima elencados, apreciando e julgando de ofício, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1992 a 2005 e 2008 a 2011 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1000501502 009700004, sequencial nº 10083790, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios

posteriores, caso existam.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 23 de março de 2022.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.017986-9 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ZUILA MARIA BORGES

ACÓRDÃO 027/2022 – TATM

Notificamos que no dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico Nº 2021.017986-9 - SEFAZ, tendo como recorrido a Sra. Zuila Maria Borges, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de

primeira instância para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas dos exercícios de 1993 a 2005, 2008 e 2016, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o nº 10004.015.04.0420.0000.0, e Sequencial nº 10071644.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, de março de 2022.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.004044-5 - SEFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A): GILMAR DANTAS DA ROCHA

RECORRENTE: DAVID CUSTODIO DE SENA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 03/2022 – TATM

Notificamos que, no dia 1º (primeiro) do mês de fevereiro de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou, na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.004044-5 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. David Custodio de Sena, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito, dar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância que JULGOU IMPROCEDENTE o pedido do recorrente, no sentido de não reconhecer o direito à restituição referente à diferença a maior da quota única do IPTU 2021, do imóvel inscrito sob o nº 1.0018.033.03.0358.0019.3, seq. nº 4007088.3.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 03 de fevereiro de 2022.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 30/2022, modalidade não se aplica, referente ao pagamento de tarifas ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN), referente ao Registro de Responsável Técnica - RRT, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º Designar a servidora HOZANA DE CÁSSIA APOLINÁRIO MARQUES, para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 30/2022, modalidade não se aplica,

referente ao pagamento de tarifas ao CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN), referente ao Registro de Responsável Técnica - RRT , tendo como substituto eventual ZAINE REBECA DOS SANTOS GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente

estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer

registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 24 de março de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR